

dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

5.14 - O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

5.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

5.17 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

6.2 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

6.3 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.4 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

6.5 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

6.6 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

6.7 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.8 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.9 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

6.10 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL N.º 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o item 1.4.1.1 do Edital nº 400/18-PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 28/12/18, Seção 3, páginas 134 a 137, do Setor de Ciências da Saúde, Departamento de Medicina Integrada, como se segue:

Onde se lê:

"Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina com Doutorado em Medicina da Administração, obtidos na forma da lei"

Leia-se:

"Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina com Doutorado em Medicina ou Administração, obtidos na forma da lei"

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2018 - UASG 153808

Nº Processo: 707613/2018-31.
INEXIGIBILIDADE Nº 91/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -.CNPJ Contratado: 33100082000367. Contratado : E TAMUSSINO E CIA LTDA -.Objeto: Fornecimento, em forma de consignação, de materiais médico hospitalares ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.(VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2023. Valor Total: R\$23.400,00. Fonte: 6153000400 - 2018NE808594. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 04/01/2019) 153808-15232-2019NE800014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento ao limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, 40 horas ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018, retificado no D.O.U nº 156, de 14/08/2018, D.O.U nº 157, de 15/08/2018, D.O.U. nº 161, de 21/08/2018, D.O.U. nº 164, de 24/08/2018, D.O.U. nº 165, de 27/08/2018, D.O.U. nº 167, de 29/08/2018, D.O.U. nº 177, de 13/09/2018, D.O.U.nº 178, de 14/09/2018, D.O.U.nº 180, de 18/09/2018, D.O.U.nº 184, de 24/09/2018, D.O.U. nº 205, de 24/10/2018, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME	Nº DO PROCESSO
Administração e Planejamento Escolar/CE	Organização, gestão e financiamento subárea Organização, gestão e financiamento	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar - Maria da Conceição Silva Lima 2º lugar - Thamyris Mariana Camarote Mandú 3º lugar - Ana Cláudia Oliveira da Silva 4º lugar - Iágrici Maria de Lima Maranhão	23076.024217/2018-64
Arqueologia/CFCH	Arqueologia subárea: Sistemas Técnicos vestígios líticos	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar - Valdeci dos Santos Junior 2º lugar - Luiz Carlos Medeiros da Rocha	23076.023274/2018-26
Engenharia Civil e Ambiental/CTG	Engenharia Civil subárea Geotecnia	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar - Lidiane Fernanda Jochem 2º lugar - Andrea Diniz Fittipaldi	23076.023800/2018-58
	Engenharia Civil subárea Construção civil	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar - Leila Brunet de Sá Beserra 2º lugar - Samuel França Amorim	23076.023802/2018-47

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

/ Sra. Maria Celia Mura Pereira. / Sra. Maria Yone Mendes Gomes Ramos. / Sr. Caio Victor Barbosa da Silva Sena. / Sr. Ricardo Lira Pimentel. / Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel. / Sr. Claudio Zicatto. / Sr. Reginaldo Santana dos Santos / Sr. Albersson Teixeira Costa. / Sr. Felipe David Mello Fontana. / Sr. Edson de Lima Leite, respectivamente.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: DAVIDSON DA COSTA MARQUES. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.000160/2018-16. Objeto: Magistério no Departamento de ENGENHARIA ELÉTRICA E SISTEMAS DE POTÊNCIA. Valor: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 04/01/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo n. 23536.001573/2018-45. / Atas de Registros de Preços n. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012/2019-UFPE. / Objeto: Aquisicao de Medicamentos Gerais para o Hospital das Clinicas da UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 147/2018. / Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação do extrato do Instrumento no DOU. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedores: Cirurgica Montebello LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, no valor global de R\$ 31.290,00; Comercial Mostaert Limitada, CNPJ: 11.563.145/0001-17, no valor global de R\$ 4.580,00; MC Mura Pereira Comercio de Produtos Farmaceuticos ME, CNPJ: 20.995.679/0001-03, no valor global de R\$ 7.794,00; Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, no valor global de R\$ 16.800,00; Uni Hospitalar LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, no valor global de R\$ 3.749,60; Comercial Valfarma Eireli, CNPJ: 02.600.770/0001-09, no valor global de R\$ 167.225,00; Exemplarmed Comercio de produtos Hospitalares LTDA ME, CNPJ: 23.312.871/0001-46, no valor global de R\$ 475,00; Medmax Comercio de medicamentos LTDA ME, CNPJ: 16.553.940/0001-48, no valor global de R\$ 1.077,50; Vitale Comercio LTDA, CNPJ: 07.160.019/0001-44, no valor global de R\$ 3.419,00; Mercantil Barreto Comercial de produtos Hospitalares e Suprimentos LTDA ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44, no valor global de R\$ 22.815,00; Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, no valor global de R\$ 67.344,80; Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor global de R\$ 33.501,00. / Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. Valmir Gomes da Silva. / Sr. Marcelo Philippe Souza de Albuquerque Bastos.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL

ERRATA II DO EDITAL Nº 67/2018

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições resolve tornar público a II Errata ao Edital nº 67, de 27 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 28 de dezembro de 2018.

Onde se lê:

ANEXO VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

[...]
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[...]
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - E)

[...]
ENGENHEIRO/ÁREA: PESCA

Conhecimentos Gerais: Cultivo de organismos marinhos e de água doce; Qualidade de água; Construções e projetos em aquicultura; Biologia aquática; Patologia de Organismos Aquáticos; Genética geral; Diagnóstico molecular; Melhoramento genético e genética de populações; Expressão genética Materiais e Equipamentos de uso em laboratório: Identificação e operação de termocicladores e termocicladores em tempo real; Identificação e operação de sequenciador automático capilar; Amostragem e extração de ácidos nucleicos (DNA e RNA); Genotipagem de marcadores moleculares de DNA; Análise de Expressão gênica; Teoria e prática da eletroforese; Boas práticas de Laboratório e biossegurança Gerenciamento e operação de unidades de bioensaio.

Lê-se:

ANEXO VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

[...]
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[...]

